

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 096 DE 24 DE MARÇO DE 2015

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº. 421, de 15 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Coren-MS.

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n. 370 de 3 de novembro de 2010.

CONSIDERANDO a impossibilidade das colaboradoras Dra. Ana Patrícia Ricci, Coren-MS n. 97241, e Dra. Maria Martins Sperotto, Coren-MS n. 156796, fazerem parte da Comissão de Instrução no PED n. 667/2013.

CONSIDERANDO tudo que consta no PED 667/2013, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Instauração de Comissão de Instrução de Processo Ético, composta pelos seguintes membros:

- Dra. Andréia Juliana da Silva, Coren-MS n. 419559 (Presidente);
- Dra. Nathália Marina Souto Tadioto Benito, Coren-MS n. 338452 (Secretária);
- Dra. Vanessa Pinto Oleques Pradebon, Coren-MS n. 63017 (Vogal).

Art. 2º O exercício desta função não gera direito à gratificação, bem como encargos trabalhistas para este Regional, conforme Lei n. 5905/73.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da ciência das referidas colaboradoras, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Coren-MS n. 064/2015.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 24 de março de 2015.

Dr. Diogo Nogueira do Casal
Presidente Interventor
Coren-RO n. 24089

Dra. Judith Willemann Flôr
Secretária Interventora
Coren-MS n. 41476